



**LEI Nº 3.174, DE 23 DE JUNHO DE 2014**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, para receber doações com o fim específico de melhorias nas creches de Santa Rita do Passa Quatro – SP.**

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, com o fim específico de receber doações, visando melhorias na parte de recreação das creches municipais.

**ARTIGO 2º** - O presente convênio será formalizado com a assinatura de Instrumento Particular de Doação entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Prada de Assistência Social.

**ARTIGO 3º** - Os recursos objeto do presente convênio serão depositados em conta específica a ser aberta para o fim que se destina junto à agência local da Caixa Econômica Federal.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de junho de 2014.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de junho de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**